



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.158/2001-PMM

Autoriza a criação da Escola Municipal de Informática e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a criar a Escola Municipal de Informática de Macapá, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Macapá projetos de Lei alterando a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária, objetivando efetivar a implantação da Escola Municipal de Informática.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 21 de dezembro de 2001.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

28

RECEBEMOS

Em 25/12/01



Assinatura